

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

“Dispõe sobre Alteração de vencimentos, cria funções trabalhistas e aumenta número de cargos e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., conforme abaixo:

Chefe Setor de Eletricidade	R\$ 1.800,00
Chefe de Licitações, Contratos, Publicações	R\$ 1.800,00
Encarregado SMAE	R\$ 1.500,00
Comandante de Planejamento Técnico da Guarda Municipal	R\$ 1.300,00
Comandante Operacional da Guarda Municipal	R\$ 1.300,00
Professor para Deficiente Mental	R\$ 684,00
Assistente Social	R\$ 1.400,00
Fonoaudiólogo para Excepcional ½ período	R\$ 601,00
Fonoaudiólogo para Excepcional	R\$ 1.044,00

Artigo 2º - Ficam criadas para integrar o Quadro de Pessoal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., as categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e números de vagas:

cont. fls. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.001/ fls. 02

Assistente de Coordenação "A"	R\$ 1.500,00	10 vagas
Supervisor de Atividades Esportivas	R\$ 1.100,00	01 vaga

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações orçamentarias vigente, suplementada se necessário.

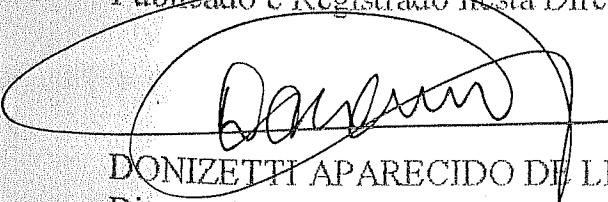
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à 1º de fevereiro de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de fevereiro de 1997


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBÁS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração